

## Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº <u>O/2</u>/2020

INSTITUI	MEL	OIDAS	D
		ATIVA	N
	DE	ITAPECE	RIC
	AS	<b>ACÕES</b>	I
ENERENTAME	NTO I	A COVID-	19,
	TRANSPARÊNO MUNICÍPIO REFERENTE ENFRENTAME	TRANSPARÊNCIA MUNICÍPIO DE REFERENTE AS ENFRENTAMENTO I	TRANSPARÊNCIA ATIVA MUNICÍPIO DE ITAPECE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações sobre despesas, concursos públicos, seleção pública, compras públicas, inclusive por dispensa de licitação, parcerias, doações, comodatos, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19, na página oficial do município na internet, em suas redes sociais e em dados em formato aberto.

Art. 2º Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade pública decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 3º As informações sobre repasses, contratos públicos, parcerias, doações, comodatos, e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 4º Os órgãos, secretarias e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados para a devida divulgação.

Recebernos

1 101 1 N

Câmera Municipal de Hapecerica - MG



## Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

Art. 5° Após o encerramento do estado de emergência e calamidade pública, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informativos contidos no art. 1°.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência e calamidade pública, declarado pelo município, decorrente da pandemia de COVID-19.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2020

Dalmo Faria Barros Vereador